



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Administração do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios da EEEP Osmira Eduardo de Castro, ofertado em sua sede em Morada Nova CE, com validade até 31 de dezembro de 2023.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 07787320/2020	PARECER Nº 0014/2021	APROVADO EM: 06/01/2021

I – RELATÓRIO

Elivânio Moreira da Silva, diretor geral da EEEP Osmira Eduardo de Castro, com sede em Morada Nova – CE, à rua Aluizio Gonzaga de Lima, S/N, no bairro 02 de Agosto, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.954.514/0217-18, INEP 23236078 e Censo Escolar 23236078, solicita deste Conselho Estadual de Educação, através do ofício nº 081/2020 datado de 29 de setembro de 2020, a renovação do reconhecimento do curso técnico em ADMINISTRAÇÃO – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Todos os documentos necessários para a elaboração deste parecer estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

A EEEP Osmira Eduardo de Castro tem como missão preparar profissionais técnicos de nível médio, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos de comercialização de bens e serviços. O Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio tem como objetivo a formação profissional de jovens capazes de atuarem nos diversos setores de gestão de empresas: administrativo, marketing, logística, financeiro e vendas com ética, qualidade e formação humana e cidadã com vistas à suprir a demanda do mercado no tocante ao desenvolvimento e no crescimento das organizações empresariais.

O perfil profissional de conclusão do profissional Técnico em Administração é estar apto a atuar em nível de assistência e assessoria junto a chefias, diretores e gerentes de empresas, fundações, autarquias, órgãos públicos, auxiliando-os nos serviços e atividades inerentes a sua função no processo decisório e na ação organizacional. Exercer atividades de apoio que envolva gestão de recursos humanos, materiais, financeiros, mercadológicos e da informação, que visam à produtividade e competitividade das empresas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0014/2021

O currículo do Curso Técnico em Administração foi organizado e está estruturado na matriz curricular constituída por uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos de uma Formação Geral, educação básica, que integra disciplinas das três áreas de conhecimento do Ensino Médio (Linguagens e Códigos e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias), observando as especificidades de um currículo integrado com a educação profissional, uma formação profissional que integra disciplinas específicas da área de Administração e uma parte diversificada, que integra disciplinas voltadas para uma maior compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e para uma articulação entre esse e os conhecimentos acadêmicos.

A diretoria pedagógica do colégio está sob a responsabilidade de Elivânio Moreira da Silva. Responde pela secretaria escolar Ana Cláudia Freitas Gomes, Registro nº 10.882, pela Coordenação do Curso, Yuri Masppolly Garcia Souza, Bacharel em Administração da Universidade Estadual da Paraíba. Pela orientação do Estágio Supervisionado responde Rita Edina de Sousa Moura.

O corpo docente é composto por professores, todos graduados, todos habilitados e todos especialistas.

A Unidade Escolar dispõe de um quadro de servidores composto de professores das disciplinas das três áreas de conhecimento do Ensino Médio (Linguagens e Códigos e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias) e professores especialistas nas disciplinas técnicas profissionalizantes de Administração, além da equipe técnico-administrativa que dá suporte ao trabalho pedagógico, social, administrativo e de manutenção das instalações.

O Projeto Pedagógico define a identidade da instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação de sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

O curso será realizado num único turno, com no máximo seis horas diárias.

O Curso Técnico de Nível Médio em Administração integrado ao Ensino Médio está organizado em regime seriado semestral, com uma carga-horária de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0014/2021

disciplinas de 3.880 horas, acrescida de 260 horas de Estágio Supervisionado, e mais 1.520 horas de parte diversificada, totalizando uma carga-horária de 5.400 horas. Como complementação da carga horária total do curso (5.400h), serão desenvolvidas atividades complementares, tais como:

- Atividades relacionadas à prática profissional, onde se incluem visitas às empresas, participação em palestras, simpósios, seminários, discussão de temas ligados à área profissional, dentre outros.
- Atividades correspondentes à parte diversificada do currículo, tais como: Horário de Estudo, Projeto de Vida, Empreendedorismo, Formação para a Cidadania, Projetos Interdisciplinares e Mundo do Trabalho.

A Tabela abaixo descreve a Matriz Curricular para o curso.

COMPONENTES CURRICULARES/ANO		1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
FORMAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	360
	Artes	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Língua Estrangeira: Espanhol	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Matemática	5	100	5	100	4	80	3	60	2	40	2	40	420
	Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Física	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	SUBTOTAL		25	500	25	500	22	440	21	420	19	380	19	380



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0014/2021

COMPONENTES CURRICULARES/ANO		1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	DISCIPLINAS	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	Informática Básica	3	60	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Contabilidade Aplicada	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	-	-	60
	Fundamentos de <i>Marketing</i>	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Direito Empresarial	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	-	-	60
	Teoria Geral da Administração	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Economia e Mercados	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Administração de Recursos Humanos	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	40
	<i>Trade Marketing</i>	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	40
	Contabilidade de Custos	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	
	Gestão Organizacional	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	80
	Gestão de Departamento Pessoal	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Técnicas e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	60
	Gestão de Projetos	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Gestão de Qualidade	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Estratégia de Produção	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Logística Empresarial	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	60
	Gestão de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Responsabilidade Socioambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Estágio Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	260	260
	SUBTOTAL	3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	13	260	1.260
TOTAL GERAL		28	560	37	740	35	700	34	680	28	560	32	640	3.880

O Estágio Supervisionado será obrigatório, com carga horária de 260 horas e ocorrerá nas instituições conveniadas:

- ⑩ Art Visual Variedades
- ⑩ Líder Max Supermercado Ltda
- ⑩ Líder Max Construções
- ⑩ Aristel Construtora Ltda
- ⑩ Metalúrgica São Francisco
- ⑩ M.A Pinto Cunha Contabilidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0014/2021

O pleito em apreço tem fundamento na Lei nº 9394/1996, Art. 9º, Inciso IX, que atribui aos conselhos estaduais de educação a prerrogativa de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino: na Lei Estadual nº 11.014, de 9 de abril de 1985, Art. 7º; na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, Art. 11, concedendo às Escolas de Educação Profissional, mantidas pelo Governo do Estado, as prerrogativas legais para oferta a Educação Profissional Técnica de nível Médio; Art. 12, que dispõe sobre o Conselho de Educação (CEE), reiterando sua finalidade de normatizar a área educacional do Estado, interpretar a legislação do ensino, aplicar sanções, aprovar o Plano Estadual da Educação e Planos de Aplicação de Recursos destinados à educação e exercer as demais atribuições constitucionais e legais previstas: Art. 20, Inciso I, que determina caber à SEDUC definir e coordenar políticas e diretrizes educacionais para o sistema de ensino médio, comprometidas com o desenvolvimento social inclusivo e a formação cidadã e Inciso III, que atribui à SEDUC a responsabilidade de estimular a parceria institucional na formulação e implementação de programas de educação profissional para os jovens cearenses. A solicitação atende, ainda, ao Decreto Federal nº 5.154/2004 e suas alterações pelo Decreto nº 8.268/2014, que regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Art. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996: à Resolução CNE/CEB nº 11, de 9 de maio de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e às Resoluções deste CEE nº 395/2005, que estabelece as diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e 466/2018 que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Meu voto é no sentido de que seja concedido a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2023, se a Instituição permanecer credenciada.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0014/2021

conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTE e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 2021.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE